

EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:20106.0000000195/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de estruturação, organização e fortalecimento da brinquedoteca do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, unidade vinculada à Secretaria de Estado da Mulher de Alagoas.

O CEAM presta atendimento psicossocial, jurídico e assistencial a mulheres em situação de vulnerabilidade, sendo comum a presença de crianças que acompanham suas responsáveis durante os atendimentos. A inexistência ou insuficiência de mobiliário, brinquedos e equipamentos adequados compromete o acolhimento humanizado, o bem-estar infantil e a qualidade do serviço público ofertado.

Dessa forma, a aquisição dos itens descritos no Documento de Formalização de Demanda – DFD mostra-se indispensável para garantir ambiente seguro, lúdico, organizado e adequado ao desenvolvimento infantil, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de proteção às mulheres e seus filhos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva Administrativa	Luiz Henrique Teixeira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os kimonos deverão ser novos, sem uso anterior, e em perfeitas condições de utilização.
- 4.2. O material deverá ser confeccionado em 100% algodão ou equivalente, garantindo resistência, conforto e durabilidade.
- 4.3. O conjunto deverá ser composto por blusão e calça, adequados à prática de jiu-jitsu.
- 4.4. Os tamanhos deverão atender às medidas padrão necessárias às usuárias do projeto.
- 4.5. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 4.6. Sustentabilidade:

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção;
- Utilização de materiais duráveis, reduzindo a necessidade de substituição frequente;
- Observância à legislação ambiental vigente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou fornecedores aptos à comercialização de kimonos para artes marciais, com preços compatíveis aos praticados no mercado e produtos padronizados.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza comum do objeto, verificou-se a viabilidade de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando celeridade, economicidade e atendimento tempestivo da demanda administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 50 (cinquenta) kimonos destinados à prática de jiu-jitsu, a serem utilizados pelas participantes das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher do Município de Penedo.

A contratação visa garantir condições adequadas para a execução das aulas, promovendo segurança, conforto e padronização dos equipamentos utilizados, além de fortalecer as ações institucionais de empoderamento feminino.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD, considerando a expectativa de consumo anual e a capacidade de atendimento do projeto

7.1. Relação de Itens, Especificações e Quantidades

CATMAT/CATSER	ITEM	UND
602262	Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça. Tamanho: Sob Medida Material: 100 % Algodão Tipo: Kimono, Aplicação: Jiu-Jitsu.	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

O valor total estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista a natureza uniforme do objeto, a padronização dos itens e a economia de escala decorrente da aquisição em lote único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada às diretrizes institucionais da Secretaria de Estado da Mulher, especialmente no que se refere às políticas públicas de promoção, proteção e fortalecimento dos direitos das mulheres.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia de condições adequadas para a prática de jiu-jitsu;
- Ampliação do acesso das mulheres às atividades de defesa pessoal;
- Fortalecimento do empoderamento feminino;
- Apoio às ações de prevenção à violência contra a mulher;
- Melhoria da efetividade das políticas públicas desenvolvidas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados baixos, uma vez que se trata de aquisição de bens permanentes e duráveis, observando-se critérios de sustentabilidade e adequada destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades propostas, apresenta custo compatível com o mercado e atende ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO APEL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 10:21:33.

ITALO NOGUEIRA FERREIRA MALTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 10:13:05.